



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 581B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 01 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 34/2019 – SMS – CONTRATO 328/2019 FIRMADO EM 25/09/2019

Objeto: Promover a prorrogação contratual decorrente do Pregão Presencial nº 34/2019, cujo contrato foi firmado em 25/09/2019, que passam a ser constante do anexo ao aditivo.
 Empresa: MARLÚCIA MARIA DA SILVA – ME.
 CNPJ: 10.683.355/0001-86
 Valor: R\$ 120.000,00
 Prazo: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 25.09.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Marluvia Maria da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019 – SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos objetivando assegurar a imediata aquisição dos produtos para atender ao Programa de Farmácia Básica.
 Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.
 CNPJ: 07.055.280/0001-84
 Valor: R\$ 852.270,00
 Prazo: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 25.09.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020-SMDS PROCESSO Nº 290/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de outubro de 2020, às 08h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 01 de outubro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
 O Pregoeiro

Termo Autorizativo de Dispensa nº 84/2020 – SMS Contrato nº 225/2020 Processo Licitatório: 209/2020 Processo de Despesa: 1431/2020

Objeto: Locação de espaço físico com 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica, para atender aos serviços especializados de assistência infantil, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes do Município de Mossoró e Região que necessitam de assistência à saúde, conforme determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública de número 0000622-03.2012.4.05.8400.
 Empresa: Cardiagnóstico Ltda
 CNPJ Nº: 35.650.324/0001-50
 Valor: R\$ 2.576.640,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 21/09/2020 a 21/09/2021
 Data de Assinatura do Termo e Contrato: 21 de setembro de 2020
 Assina pelo Município: Maria da Saudade de Azevedo

Assina pela empresa: Elizabeth Walter Rosado de Sá – Sócia

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato Concorrência N.º 05/2020 – SEIMURB Contrato Nº 238/2020

Objeto: Construção de pavimentação a paralelepípedo calcário, em diversas ruas de Mossoró/RN, abrangendo os bairros: Aeroporto, Barrocas, Lagoa do Mato, Monsenhor Américo, Santo Antônio, Rincão, Planalto 13 de maio, Sumaré, Alto da Conceição e Belo Horizonte, conforme projetos básicos, orçamentos estimados e especificações técnicas em anexo.
 Empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 04.693.484/0001-52
 Assina pela empresa: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021
 Valor: R\$ 6.137.500,45 (seis milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)
 Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2020
 Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
 Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Data da assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 1201/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Luana Thaina Dantas Alves Cardoso, matrícula n.º 509284-1, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Izabel Macedo Barreto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 25/08/2020 à 20/02/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1202/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria Alcineide Costa dos Santos Almeida, matrícula n.º 508584-5, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Rosalba Ciarlini Monteiro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 06/09/2020 à 04/03/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à

referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1203/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
 R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, à servidora Nayara Germano de Sena Silveira, matrícula n.º 12602-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família, com início em 31/08/2020 e término em 14/10/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1204/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
 R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Maria Aparecida Gonçalves Pimenta, matrícula n.º 4357-7, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Rotary, com início em 01/09/2020 e término em 29/11/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes, e;
 CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 23 de setembro do corrente ano, sob nº 4891 – SEMAD.
 RESOLVE:
 Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 04/2019,

firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional Helen Flávia de Lima, sob matrícula nº 510169-7, ocupante do cargo de Assistente-NS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 24 de setembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morais
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 1216/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado, em 28/09/2020, afirmando que o servidor identificado, abaixo, que se encontra de licença para atividade política, retornou à sua função pública em 14/09/2020,
R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 1109/2020-SEMAD, de 14/08/2020, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor GENIVAN DE FREITAS VALE, matrícula nº 12847-3, lotado no Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado, devendo observar o estabelecido em seu artigo 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 310/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 218/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, para aquisição de testes rápidos para combate ao COVID para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao pregão Eletrônico nº 58/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 218/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, para aquisição de testes rápidos para combate ao COVID para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao pregão Eletrônico nº 58/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 01 de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 311/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do processo de despesa nº 1088/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, para aquisição de formula infantil em pó de partida, com proteína do soro do leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, probióticos, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para crianças de 0 a 6 meses, destinados ao programa de DST/AIDS que farão a entrega das formulas as crianças diagnosticadas com algum tipo de doença sexualmente transmissível, em especial as crianças portadoras de HIV. Referente ao pregão Eletrônico nº 49/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ÁRISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 50.9141-01, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do processo de despesa nº 1088/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, para aquisição de formula infantil em pó de partida, com proteína do soro do leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, probióticos, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para crianças de 0 a 6 meses, destinados ao programa de DST/AIDS que farão a entrega das formulas as crianças diagnosticadas com algum tipo de doença sexualmente transmissível, em especial as crianças portadoras de HIV. Referente ao pregão Eletrônico nº 49/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 01 de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO AOS ESPAÇOS CULTURAIS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017/2020). COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO- ATA DA REUNIÃO

No dia 01 de Outubro de dois mil e vinte, a equipe técnica de avaliação do Mérito dos Projetos inscritos para recebimento de Subsídios Culturais prescritos no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), e Decreto Municipal nº 5805/2020, para manutenção de Espaços Culturais, realizou análise dos projetos, conforme previsto no Art. 10, item 1º e 2º do referido diploma Municipal. Neste sentido, segue o resultado após análise e acatamento de propostas. São considerados DEFERIDOS os projetos contemplados até Mossoró, 01 de Outubro de 2020.

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO -ESPAÇOS CULTURAIS -

nº	ESPAÇO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ do responsável	RESULTADO	VALOR R\$
90	Sebo Arte e Cultura	Francisco Canindé Cordeiro de Freitas	**350.728/0001-58	deferido	6.000,00
91	Ateliê Guaraci Gabriel	Guaraci Gabriel Campos	***445.524-04	deferido	3.000,00
92	Arte em Biscuit	Francisca Zely de Souza	***139.964-15	deferido	3.000,00
93	D-12	Raimundo Damásio Costa Filho	***970.184-00	deferido	3.000,00
94	Associação de Mães Artesãs Luiza Lima Duarte	Antonia Edneide Melo Martins	***292.604-87	deferido	3.000,00
95	Ateliê Marcelo Morais	Marcelo Cláudio Morais Da Silva	***420.804-00	deferido	3.000,00
96	Ateliê Nêssa Laços	Vanessa Rodrigues de Araujo	***457.944-60	deferido	3.000,00
97	Artesanato Mimos da Zefinha	Josefa Bezerra de Almeida Mesquita	***480.854-27	deferido	3.000,00
98	Artesanato	Maria Geisa da Costa	***946.914-10	deferido	3.000,00
99	Artesanato E + Arte	Jarci Rodrigues de Souza	***960.264-68	deferido	3.000,00
100	Coisas de Casa Mossoró	Marta Soares Costa	***188.784-68	deferido	3.000,00
101	Marcos Leonardo Produções Artísticas	Marcos Antônio Leonardo de Paula	**801.375/0001-56	deferido	6.000,00
102	Associação Cultural - Cidade Viva-ACCV	João Wilson Leite Ribeiro	**027.796/0001-34	deferido	6.000,00
103	Núcleo de Dança Nilson Torres	Francisco Evanielino da Silva Torres	***413.934-56	deferido	3.000,00
104	Circo Hermanos Suarez	Suarez Entret. Ltda-Euclides M. Lima	**458.048/0001-60	deferido	6.000,00
105	Clart Biscuit-Artesanato	Antônia Clivani da Costa Gurgel	***896.194-34	deferido	3.000,00
106	Rdesing	Rayane da Costa Lima	***822.974-60	deferido	3.000,00
107	Espaço de Dança Demi Plié	Flávia Daniele de Souza	**318.277/0001-37	deferido	6.000,00
108	Linda Fully ATÉLIER	Lindoneide Costa e Silva Fully	***685.604-04	deferido	3.000,00
109	Gisa Variedades	Adalgisa Barbalho de Medeiros	**541.746/0001-45	deferido	6.000,00
110	Gesto Cia. De Dança	Leonardo Saldanha Santos	**855.614/0001-18	deferido	6.000,00

EM Tempo: Republicação por erro Material de digitação do CNPJ: Espaço Ateliê -Marcelo Fernandes de Lacerda, CNPJ nº **890.367/0001-07, deferido- Valor R\$ 6.000,00

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO- AVALIAÇÃO DE MÉRITO

JORIANA DE FREITAS PONTES, CPF Nº 609.8755.455-15;
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, CPF Nº 792.541.104-00;
BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR, CPF Nº 150.506.964-53.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 003/2020-SESEM

Sindicada: Klenilson Azevedo de Carvalho, matrícula nº 13663-8

Interessado: Administração Pública
Portaria nº 012/2020-SINDICÂNCIA nº 004/2020-SESEM, instaurada em 08/04/2020.

Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 3º, §1º e 17, da Lei Complementar nº 038, de 14/12/2009, e Lei Complementar nº 029 de 16.12.2008, analisando os presentes autos.

RESOLVO:
PUNIR O AGENTE DE TRÂNSITO KLENILSON

AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula nº 13663-8, pertencente a Diretoria de Trânsito Municipal de Mossoró-SESEM, por ter ficado comprovado nos autos o cometimento de faltas funcionais, tipificadas nas práticas das transgressões disciplinares, do artigo 13, incisos II, XXXVI e LXV da Lei Complementar Nº 038/2009, entretanto, OPINO pela responsabilização nos limites pela aplicabilidade punitiva, visto que a norma escalada na Lei sob apreço disciplina a intenção do agente, ou seja, o dolo, de fato o ônus da prova cabe a quem acusa, sendo a acusação realizada pela administração pública, cabe a esta, tal como fez se amparar em provas capazes de corroborar os atos irregulares, o que de resto foi feito com a oitiva do sindicado, ademais, não há dúvida, apoiada nos depoimentos e documentos acostados nos autos, expedida a citação durante a instrução processual, a oitiva da sindicada, apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo esta sido realizada em

Razões de Defesa por escrita por intermédio próprio sindicado, conforme consta nos autos.

Face do exposto, verifica-se que o agente de trânsito de nome Klenilson Azevedo de Carvalho, nº 13663-8, ter cometido os atos irregulares, desta forma, portanto, devendo responder pelas transgressões cometidas, entretanto, pelo o servidor estar classificado no bom comportamento, circunstancia atenuante do art. 24, inc. II, alínea "a" da Lei Complementar nº 038/2009, e com as circunstâncias agravantes do artigo 24, inciso III, alíneas "b, d, e i", por ter praticado simultânea de duas ou mais transgressões, ser praticada a transgressão durante a execução do serviço e ser reincidente no cometimento de faltas funcionais, por estarem as transgressões classificadas nas circunstâncias em grau sub máximo, conforme artigo 25, inciso IV, da presente legislação, FICA PUNIDO NA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, NOS ESTRITOS LIMITES DO ART. 8º, parágrafo único inciso I, da Lei Complementar nº 038/2009, permanecendo no bom

comportamento, nos termos do artigo 26, inciso II, da LC nº 038/2009, dessa forma devendo o servidor Klenilson Azevedo de Carvalho, nº 13663-8, ser punido em ADVERTÂNCIA POR ESCRITO, nota de punição referente a Solução nº 007/2020, publicada no JOM em 24 de agosto de 2020, da Sindicância instaurada pela Portaria 013/2020-SIND-SESEM, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO.

Devendo-se, doravante, fazer-se registrar em ficha funcional do servidor Klenilson Azevedo de Carvalho, nº 13663-8, cópia de nota punitiva publicada no JOM, a fim de que possa haver controle dos atos praticados pela administração, bem como para controle dos atos administrativos consistentes em cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos dos artigos 12 e 19, da Lei Complementar 038/2009; Remeta-se a presente nota de punição dos autos através da SESEM, para que seja encaminhado à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação; Manter cópias xerográficas e virtuais, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle; Publique-se em JOM. Mossoró/RN, 11 de setembro de 2020.

Antônio Adalberto de Oliveira Jales
Diretor Executivo de Mobilidade Urbano e Trânsito

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Sindicada: Sâmara Naiara Valcácio Silva, mat. Nº 13731-6

Interessado: Administração Pública
Portaria nº 013/2020-SINDICÂNCIA nº 005/2020-SESEM, instaurada em 08/04/2020.
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 3º, §1º e 17, da Lei Complementar nº 038, de 14/12/2009, e Lei Complementar nº 029 de 16.12.2008, analisando os presentes autos.

RESOLVO:
CERTIFICAR que, nesta data, transitou em julgado, nos termos dos artigos 34 e seguintes da Lei Complementar Nº 038/2009 de 14 de dezembro de 2009, Regimento Disciplinar Interno (RDI), dos Agentes de Fiscalização de Trânsito de Mossoró, a NOTA DE PUNIÇÃO Nº 002/2020, publicada no JOM em 29.07.2020, ofertada pelo Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, nos autos da sindicância instaurada pela Portaria nº 013/2020-SINDICÂNCIA nº 005/2020-SESEM, instaurada em 08/04/2020, em desfavor da servidora de nome AGENTE DE TRÂNSITO SÂMARA NAIARA VALCÁCIO SILVA, MAT. Nº 13731-6, pertencente a Diretoria Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, haja vista a sindicada ter sido notificada da ciente da punição disciplinar de advertência verbal no dia 14.08.2020, e não ter apresentado recurso ao superior hierárquico até esta data, momento em que se esgotaram as possibilidades de entrar com recurso contra a decisão proferida, DADA E PASSADA, nesta sede em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2020.

Antônio Adalberto de Oliveira Jales
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR